



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1479**

**Ji-Paraná (RO), 21 de dezembro de 2012**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**AVISO DE SUSPENSÃO.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-18452/2011**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Washington Roberto

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para celebração de convênio, objetivando promover repasse financeiro à Adaga – Associação Desportiva Anjo da Guarda, tendo a mesma recebido os recursos a tempo e modo.

Contudo, tendo sido inclusive notificada a promover prestação de contas estabelecida pela Lei Municipal nº 2224, de 25 de outubro de 2011, não tomou nenhuma providência para cumprir sua parte na avença.

Deste modo, e de acordo com os documentos de fls. 124/126, **DETERMINO** o lançamento do débito corrigido em Dívida Ativa, com a conseqüente execução fiscal, em caso de inadimplência.

Negative-se a Adaga junto ao Poder ao Poder Executivo.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 00884-11 APENSOS 21302-10 e 21313-10**

**INTERESSADO:** Cartório de Registro Civil e Notas  
**ASSUNTO:** Notificação Fiscal nº 3210-E/PMJP/ISS/2010

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Washington Roberto

Senhor Secretário,

Considerando o teor do Memorando nº 048/JRF/PMJP/2012, às fls. 80, que narra o desaparecimento do voto do Relator, bem como, do acórdão proferido pela Junta de Recursos Fiscais do Processo 21.302/10, apensado ao presente feito;

**DETERMINO** a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades, e ainda a reconstituição do processo, caso não se encontre os documentos originais.

Ciência aos interessados.

Após os autos devem ser tramitados para a Comissão de Sindicâncias Administrativas.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16273/2012**

**INTERESSADO:** CIMCERO  
**ASSUNTO:** Cobrança

À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE  
Sr. Sonete Diogo Pereira

Prezada Senhora,

Passamos às Vossas mãos o presente Processo Administrativo que trata de cobrança do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, conforme Planilha acostada às fls. 04. Após minucioso levantamento Vossa Senhoria deverá repassar à SEMDES

o resultado encontrado.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16275/2012**

**INTERESSADO:** CIMCERO  
**ASSUNTO:** Orçamento

À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE  
Sr. Sonete Diogo Pereira

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo cuida de correspondência do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, com a demonstração dos custos estabelecidos para o exercício de 2013, pela 58ª Assembléia Geral ordinária. Após as devidas análises, os autos deverão ser encaminhados à equipe do Prefeito eleito Dr. Jesualdo Pires.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-19258-2012**

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo – Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido a servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-19258/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-19301-2012**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias em favor de: Jânio Silva do Nascimento e Rubens Gilmar da Costa

**aprovação de prestação de contas de diárias**  
Concessões de Diárias nºs. 048 e 049/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Assessor Especial Nível III, Sr. **Jânio Silva do Nascimento** e ao Assessor Executivo, sr. **Rubens Gilmar da Costa**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo com relatório da Contabilidade, fls. 33, **aprovo** as prestações de contas referentes às Concessões de Diárias nºs 048 e 049/GAB/PMJP/2012.

**À SEMFAZ para arquivamento.**

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**NOEMI BRIZOLA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

**PROCESSO Nº 1-19745-2012**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo – Noemi Brizola

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido à servidora **Noemi Brizola**, ficam evidenciada sua regularidade conforme despacho, exarado pela Controladoria Geral de Contabilidade no Proc. nº 19745-2012.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-20382-2012**

**INTERESSADA:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Diárias – Evandro Cordeiro Muniz e Jeidyson Marcelo Araújo Miranda

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **aprovo** a presente prestação de contas.

*A seguir, a aprovação da prestação de contas do servidor Jeidyson Marcelo Araújo Miranda, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração.*

Após à Semfaz para arquivo.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-20426/2012**

**INTERESSADO:** Joselaine Silvério Zanon  
**ASSUNTO:** Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Joselaine Silvério Zanon**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

**Acolho** o Parecer Jurídico, fls. 08/09.

**Defiro** o presente pleito.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11267/2012**

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação

**Acolho** o Parecer Jurídico nº 1575/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 137/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Aquisição de material de expediente**, conforme descrito

no Projeto Básico (04/08) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Ink Jet Informática e Papelaria Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 12.320,75** (doze mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N.18123/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02	06	02	Departamento de Obras e Serviços Públicos
290	26.782.1011.2037.2037		Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
	3.3.90.30.00		Material de Consumo
10.000,00			
002	001	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
			Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02	06	02	Departamento de Obras e Serviços Públicos
291	26.782.1011.2037.2037		Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.000,00			
002	001	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
			Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 18124/GAB/PMJP/2012

Estabelece horário para o expediente de segunda-feira, dia 24 de dezembro de 2012, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O horário de expediente das repartições públicas municipais, para segunda-feira, dia 24 de dezembro de 2012, será das 8h às 12h.

**Art. 2º** O horário estabelecido no artigo 1º, não será concedido às Secretarias Municipais que executam atividades essenciais, devendo as respectivas unidades administrativas, executar suas atividades em seus horários preestabelecidos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 18125/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Instrução Normativa nº 27/TCE-RO-2011, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e

**Considerando** as recomendações técnicas emitidas pelo TCER, alertando para a obrigatoriedade de cancelamento dos restos a pagar,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal, incluindo-se o Fundo de Previdência Municipal e a Fundação Cultural, deverão cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2012, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até 31 de dezembro de 2012.

**Parágrafo Único.** Os empenhos a pagar não processados do exercício de 2012, uma vez cancelados poderão ser reempenhados para cobertura da despesa, à conta do Orçamento do exercício subsequente, conforme autoriza a IN. nº 27/TCE-RO-2011.

**Art. 2º** Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro.

**Art. 3º** O pagamento reclamado em decorrência dos cancelamentos efetivados na forma do presente Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer a solicitação.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 18126/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para emissão de parecer prévio e levantamento de restos a pagar de exercícios anteriores e de todos os processos de despesas do exercício de 2012, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade deste Poder Executivo em realizar amplo levantamento de restos a pagar de exercícios anteriores, bem como emitir parecer prévio em todos os processos de despesas do exercício de 2012, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial, para emitir parecer prévio e levantamento de restos a pagar em todos os processos de despesas do presente exercício, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** - Sonete Diogo Pereira;
- II** - Hildeleidy da Silva Moreno;
- III** - Melissa Medino Poleski;
- IV** - Neiva Maria Coldebella;
- V** - Marlei de Barros da Silva;
- VI** - Mikarla Gomes da Silva;
- VII** - Alex Maciel de Souza;
- VIII** - Ellen Jhamile Vassalo Pereira;
- IX** - Marisa Aparecida de Queiroz Duarte.

**Art. 2º** Os trabalhos descritos no artigo 1º deverão ser concluídos até o dia 31 de dezembro de 2012, elaborando-se relatório circunstanciado de suas conclusões.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.18127/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

572	02	11	11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
Serviços do PAB	10.301.1021.2066.0100			Manutenção dos
	30.000,00			
	3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

- Pessoa Jurídica  
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício  
 Corrente  
 010 102 PAB - Fixo

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun.Saúde-Atenção Básica  
 586 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB  
 -30.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
 Fixas – Pessoal Civil  
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício  
 Corrente  
 010 102 PAB - Fixo

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.18128/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.  
 DE FAZENDA  
 52 04.123.2003.2008.3308 MANUT. DE  
 SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ 5.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
 69 04.122.2004.2011.3311 MANUT. DE  
 SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS - SEMAD 80.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA  
 58 04.123.2003.2009.3109 F O P A G - S E -  
 MFAZ -5.000,00

Pessoal Civil  
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
 80 04.122.2004.2012.3112 F O P A G -  
 SEMAD -100.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.18129/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO EN-  
 SINO FUNDAMENTAL  
 212 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do  
 Ensino Fundamental 35.750,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Edu-  
 cação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO EN-  
 SINO FUNDAMENTAL  
 207 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do  
 Ensino Fundamental -2.050,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

210 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do  
 Ensino Fundamental -1.700,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Edu-  
 cação Básica

217 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do  
 Ensino Fundamental -32.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.18130/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.227,01** (um mil, duzentos e vinte e sete reais e um centavo), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.  
 DE OBRAS

862 15.122.2008.2034.0020 Manutenção de  
 Serviços Administrativos Gerais - Semosp 1.227,01

3.3.90.93.00 Indenizações e Restitui-  
 ções

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício  
 Corrente

002 819 Conv.nº.026/2012/ASJUR/  
 DEOSP-RO

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Convênio nº 026/2012/ASJUR/DEOSP-RO.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CEL/2012**

**Processo nº 1-17167/12**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que o procedimento licitatório, supra mencionado, foi **suspensio sine die**, por decisão monocrática conforme ofício N. 510/2012/GCJGM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2012

**NOEMI BRISOLA**  
 Presidente da CPL  
 Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

**É o fim da escuridão!**  
**Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:**  
**0800 647 7980**  
 Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.  
 Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.  
**Ji-Paraná**  
 TRABALHO EM PARCERIA

# Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

## LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral** 3416-4000  
**Sub Prefeitura (Anexo I)** 3411-4212

### Secretarias Municipais

Secret. Mun. de Administração (SEMAD) 3416-4024  
 Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES) 3416-4023  
 Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ) 3416-4032  
 Secret. Mun. de Governo (SEMG) 3416-4168  
 Secret. Mun. de Educação (SEMED) 3416-4131  
 Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS) 3416-4188  
 Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI) 3411-4020  
 Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA) 3416-4171 / 3421-2822  
 Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) 3411-4242  
 Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP) 3416-4161  
 Procuradoria Geral do Município (PGM) 3416-4043  
 Controladoria Geral do Município 3416-4000  
 Departamento de Comunicação da Prefeitura 3423-1213  
 Empresa Municipal de Transportes Urbanos 3423-6441  
 Fundação Cultural de Ji-Paraná 3421-2263  
 Centro de Controle de Zoonoses 3423-6496  
 Centro de Hemodiálise Municipal 3423-2634 / 3423-4036  
 Conselho Tutelar (1º Distrito) 3416-4064 / 9965-1718  
 Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente 3422-7287  
 Divisão de Controle de Vetores 3424-6301  
 Biblioteca Municipal 3423-4659  
 Vigilância Sanitária 3416-4189 / 3422-1456  
 Prog. de Reg. Fundiária (PRF) 3411-4207 / 3411-4209  
 Hospital Municipal 3416-4080

### Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá 3421-0207  
 Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia 3422-4018  
 Centro Especializado em Odontologia (CEO) 3423-5453  
 Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5) 3416-4094  
 Posto de Saúde Dom Bosco 3421-0729  
 Posto de Saúde Adolpho Rohl 3416-4192  
 Ceci Cunha 3416-4190  
 Posto de Saúde 2 de Abril 3416-4095  
 Posto de Saúde Primavera 3421-5995  
 Posto de Saúde São Francisco 3416-4183  
 Posto de Saúde Nova Brasília 3421-9249  
 Posto de Saúde BNH 3424-1215  
 Posto de Saúde Exposição 3424-6430  
 Posto de Saúde Nova Londrina 3428-2078  
 Posto de Saúde Nova Colina 3427-2199  
 Centro DST/AIDS 3416-4187  
 CAPS: Centro de Atenção Psicossocial 3421-4415  
 PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso 3422-3265

### Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andreazza 3424-7768  
 C.M.E.I – Nelson Dias 3416-4103  
 C.M.E.I – Bairro Primavera 3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus 3424-4757  
 C.M.E.I – Pedro Gonçalves 3424-2979  
 C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes 3416-4152  
 C.M.E.I – Professora Maria Antônia 3421-3333  
 C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha 3424-4623  
 C.M.E.I – Marcelino Calegari 3423-0189  
 Centro Educacional Parque dos Pioneiros 3424-1313  
 E.M.E.F – Paulo Freire 9212-1734  
 E.M.E.F – Professor Edson Lopes 9966-1917  
 E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch 9994-5245  
 E.M.E.F – São Gabriel 3423-7623  
 E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes 9954-5317  
 E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota 3424-1360  
 E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas 3416-4146  
 E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella 3416-4155  
 E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide 3422-5597  
 E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco 3424-0172  
 E.M.E.I.E.F – Antinio Prado 9926-2973  
 E.M.E.I.E.F – Nova Aliança 9283-2748  
 E.M.E.I.E.F – Pérola 9242-1835  
 E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco 9221-1748

### Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná 3421-5680  
 APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc. 3421-2219  
 CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO 3416-3440  
 Câmara Municipal de Vereadores 3421-2181  
 CERON 3422-1909 / 3422-2843  
 CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas 3421-9772  
 Corpo de Bombeiros 3416-4869 / 193  
 Correios 3421-3915  
 Disk CEP 0800-7257278 / 0800-7250100  
 Delegacia da Mulher 3422-2271  
 Delegacia de Polícia 1º DP 3422-1165 / 3422-3560  
 Delegacia de Polícia 2º DP 3422-1174  
 DETRAN – CIRETRAN 3421-5789  
 Fórum 3421-1337  
 Guarda-Mirim 3422-3882  
 INSS – Inst. Nac. de Seg. Social 3422-1617 / 3422-2471  
 Ministério Público 3421-1915  
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 3421-1023  
 PM – Polícia Militar 190  
 PRF – Polícia Rodoviária Federal 3421-0437 / 3422-1454  
 Representação de Ensino 3416-4866  
 Santa Casa de Misericórdia 3424-7686  
 Sebrae 3421-2403  
 SENAI 3421-1270 / 3421-0659  
 SESC – Serviço Social do Comércio 3421-1560  
 SESI – Serviço Social da Indústria 3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921  
 Shopping Cidadão 3422-1500  
 SPC – Serv. de Proteção ao Crédito 3422-3680/3422-3385